



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
A 3.ª série	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$ 48\$
A 2.ª série	80\$ 43\$
A 3.ª série	80\$ 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2650 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 9.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração ao decreto n.º 34:901, publicado pelo Ministério da Educação Nacional, que abre um crédito destinado a despesas com recepções.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:109 — Manda abater ao efectivo da armada o vapor *Algol*.

Decreto n.º 34:920 — Transfere uma verba para reforço da dotação inscrita no n.º 1) do artigo 107.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 11:110 — Determina que seja criada e incluída na classificação geral de mercadorias, animais e veículos a nova rubrica «Minério de cromite», com a aplicação da 3.ª classe da tarifa geral de transportes em grande e pequena velocidade — Aprova a proposta feita pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses para a aplicação da tarifa especial interna n.º 1, de pequena velocidade, à referida rubrica.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:111 — Abre um crédito para reforço de duas dotações inscritas nas alíneas a) e b) do n.º 3) do artigo 393.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia.

Ministério da Economia:

Despacho — Designa as estações ferroviárias a que é tornado extensivo o regime de guias de trânsito da Junta Nacional das Frutas, estabelecido pelas portarias n.ºs 10:274, 10:418 e 10:788.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 34:901, publicado pelo Ministério da Educação Nacional, 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 201, 1.ª série, de 8 do corrente, está escrito no artigo 2.º:

No capítulo 3.º, artigo 441.º, n.º 1) 39.500\$00

e não:

No capítulo 1.º, artigo 441.º, n.º 1) 39.500\$00

como, por lapso, saiu publicado no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 14 de Setembro de 1945. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 11:109

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo da armada, em 10 do corrente, o vapor *Algol*, que pela portaria n.º 10:518, de 28 de Outubro de 1943, havia sido temporariamente aumentado ao mesmo efectivo.

Ministério da Marinha, 18 de Setembro de 1945. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Tomaz*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:920

Com fundamento nas disposições do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e nas do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida a quantia de 25.000\$ da verba de 1:562.630\$30 inscrita no n.º 2) «Pessoal assalariado» do artigo 106.º «Despesas com o pessoal — Remunerações cortas ao pessoal em exercício», capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção dos Serviços Marítimos», do actual orçamento do Ministério da Marinha, a fim de reforçar a verba de 200.000\$ inscrita no n.º 1) «Abonos por trabalhos além dos normais, etc.» do artigo 107.º «Remunerações acidentais» dos mesmos capítulo e orçamento.

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1945. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral de Caminhos de Ferro

Portaria n.º 11:110

Considerando que o valor dos minérios de cromite nacionais não suporta os preços de transporte em que se acham actualmente incluídos segundo a classificação